



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022
(Ao Projeto de Lei nº 41/2022)**

“Modifica o Parágrafo §1º do art. 1º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 41/2022”.

Art. 1º Fica modificado o Parágrafo §1º do art. 1º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 41/2022, ficando com a seguinte redação:

“Art. 1º [.....]

§ 1º – Aos motoristas, que no exercício de suas funções, excederem o raio de 100 quilômetros de distância do município, e que ali necessitem permanecer por 12(doze) horas, será pago ½ (meia) diária, acrescido do valor correspondente a metade desta.

“Art. 4º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.374 de 12 de Janeiro de 2018 e nº 1.763 de 28 de maio de 2008.

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, em 22 de agosto de 2022.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Julio Witt _____

Vereadora Elizete Galdino _____

Vereador Lucas Vieira _____

Vereadora Lucimara da Silva _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022
(Ao Projeto de Lei nº 41/2022)
JUSTIFICATIVA**

A presente emenda se faz necessária para adequar o Projeto de Lei Nº 41/2022.

Sala de Comissões, em 22 de agosto de 2022.

Comissão de Orçamento e Finanças:

Vereador Julio Witt _____

Vereadora Elizete Galdino _____

Vereador Lucas Vieira _____

Vereadora Lucimara da Silva _____